



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

LEI N.º 0201/2002

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EGON MULLER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

**ART. 1º** Fica pelo presente Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber por **DOAÇÃO**, "equipamentos de informática", destinados ao Programa de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS, desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

**ART. 2º** Os Equipamentos recebidos por doação, **INTEGRARÃO** o Patrimônio do Município de Flor do Sertão; que são os seguintes:

01- MICROCOMPUTADOR NDTA ND-P500/TB007 C/MONITOR E PERIFERICOS

01- ND IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR

01- ND SOFTWARE

**Parágrafo único:** O valor total dos equipamentos recebidos, corresponde a R\$: 3.815,01 (Três mil, oitocentos e quinze reais e um centavo)

**ART. 3º** As despesas decorrentes da realização da presente lei correrão pôr conta do orçamento Municipal.

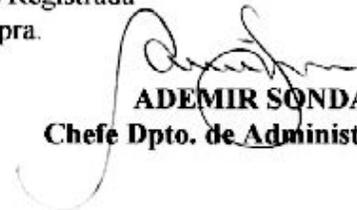
**ART. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de maio de 2002.

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada  
Em data supra.

  
**ADEMIR SONDA**  
Chefe Dpto. de Administração

Protocolo de Publicação N.º 0257/02

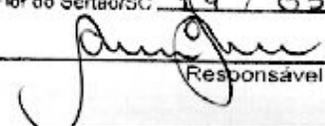
Ato: Lei Municipal n.º 0201/02

Período da Publicação 14 / 05 / 02

3

**MURAL PÚBLICO**

Flor do Sertão/SC 14 / 05 / 02

  
Responsável